BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 35.640.741/0001-11

("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37, na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do Fundo, servem-se do presente para informar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral o que segue.

Conforme divulgado nos Fatos Relevantes publicados nos dias 16/07/2024, 17/07/2024, 06/09/2024 e 25/10/2024, o Fundo celebrou os documentos definitivos referentes à venda da totalidade das ações da Linhares Geração S.A. ("Linhares") e das debêntures emitidas pela Linhares, subscritas e integralizadas pelo Fundo, à Eneva S.A. ("Eneva" e "Transação", respectivamente), sendo o preço devido pela Eneva ao Fundo composto por uma parcela fixa e certa, já integralmente paga ao Fundo em 25/10/2024, e duas potenciais parcelas adicionais contingentes, as quais apenas seriam devidas se cumpridas determinadas condições precedentes ("Earn Outs").

Nesse sentido, em março de 2026, foi realizado o Leilão de Reserva de Capacidade, no qual a Eneva se sagrou vencedora em diversos projetos, incluindo a recontratação da expansão de Linhares.

Nos termos dos documentos celebrado entre o Fundo e a Eneva em 2024, um dos Earn Outs estava condicionado, dentre outros requisitos contratuais, a adjudicação definitiva do referido leilão, a celebração do respectivo contrato de reserva de capacidade (CRCAP ou instrumento equivalente) e a verificação dos parâmetros econômicos e temporais previstos contratualmente, o que foi integralmente verificado em 12 de agosto de 2026 ("Earn Out de Recontratação").

Como consequência, com o pagamento do Earn Out de Recontratação, haverá uma valorização do patrimônio líquido do Fundo de R$ 77.909.872,11 (setenta e sete milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos) e um ganho aproximado de 19,84% (dezenove inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) em relação ao valor patrimonial da Cota, atualizado na data de hoje.

Adicionalmente, assim que realizado o pagamento do Earn Out de Recontratação, o Fundo seguirá com a distribuição dos respectivos recursos via amortização extraordinária ("Amortização Parcial do Fundo"). Os valores referentes a distribuição serão divulgados ao mercado na data de 20 de agosto de 2026, que refere-se a data de corte da Amortização Parcial do Fundo.

(a) Nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, a amortização de cotas de fundos de investimento em participações ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor que exceder o custo de aquisição das cotas pelo respectivo cotista.

O imposto de renda mencionado no parágrafo anterior fica reduzido à alíquota 0 (zero), (i) sobre os ganhos de capital auferidos na alienação ou amortização de cotas, ou (ii) quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Visando viabilizar a Amortização Parcial do Fundo, os Cotistas deverão informar, conforme abaixo indicado, seus respectivos custos médios de aquisição de cotas ("Custo Médio") para o tratamento tributário, a partir de 21 de agosto de 2026 até 27 de agosto de 2026 ("Período de Envio").

A Administradora informa que os Cotistas poderão informar seu respectivo Custo Médio, dentro do Período de Envio, por meio do Portal do Investidor ("Portal"). Aos cotistas que ainda não possuírem acesso ao Portal, a solicitação pode ser realizada por meio do campo *"Primeiro acesso?"* disponível na tela inicial do Portal. Ainda, maiores informações sobre o procedimento de envio de Custo Médio meio do Portal serão divulgada posteriormente por ocasião da divulgação do comunicado sobre o envio do custo médio e início do prazo de envio, conforme cronograma abaixo.

Não obstante, frisa-se, que o não recebimento pela Administradora das informações de responsabilidade do Cotista pode implicar no recolhimento de imposto de renda na fonte em valor superior ao que eventualmente seria devido pelo Cotista

Evento	Início	Fim
Divulgação do fato relevante sobre a amortização e dos procedimentos para envio do custo médio de aquisição de cotas	13/08/2026	
Data base de corte para amortização	20/08/2026	
Prazo de envio de custo médio à Administradora	21/08/2026	27/08/2026
Apuração pela Administradora do custo médio	28/08/2026	01/09/2026
Pagamento da amortização	02/09/2026	

A Administradora e Gestora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários por meio do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com

São Paulo, 13 de agosto de 2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.